A C Ó R D Ã O

TC-013768.989.21-2

Contratante: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

Organização Social Beneficiária: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – Faepa.

Entidade Gerenciada: Hospital Estadual Américo Brasiliense – HEAB.

Responsáveis: José Henrique Germann Ferreira, Jeancarlo Gorinchteyn (Secretários Estaduais), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Adjunto Estadual), Danilo César Fiore (Coordenador da CGCSS) e Ricardo de Carvalho Cavalli (Diretor-Executivo da FAEPA).

Em Julgamento: Prestação de contas – repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2020.

Valor: R$33.448.582,80.

Advogados: Antonio Flávio Yunes Salles Filho (OAB/SP nº 289.157), João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007) e outros.

Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.

Procuradores da Fazenda: Patricia Ulson Pizarro Werner e Carim José Feres.

Fiscalização atual: UR-13.

EMENTA: REPASSES. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. QUARTEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONFIGURADA. EXTRAPOLAÇÃO DO LIMITE DE DESPESA COM PESSOAL. RELEVAMENTO NO CASO CONCRETO. DIVERGÊNCIAS NAS PEÇAS CONTÁBEIS. APLICAÇÃO DOS RECURSOS NOS FINS PACTUADOS. REGULAR. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 06 de maio de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício e Relator, e Maxwell Borges de Moura Vieira, e do Conselheiro Substituto - Auditor Antonio Carlos dos Santos, **julgar regular** a prestação de contas do exercício de 2020, correspondente ao montante aplicado de R$ 29.601.943,93, com quitação dos responsáveis nesse valor, sem prejuízo das recomendações consignadas no corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Registra, outrossim, que a aplicação do valor remanescente deverá ser apreciada por ocasião da análise da prestação de contas do exercício subsequente.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado, Dra. Débora Sammarco Milena.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 15 de maio de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR